

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA RIO + CRECHE

Nº 01/2018

1. Objeto: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo tornar público o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para delegação, por meio de concessão administrativa, de obras e serviços não-pedagógicos de novas unidades escolares de educação infantil na cidade do Rio de Janeiro.

2. Data e Horário: 06 de setembro de 2018, às 16 horas

3. Local: Auditório do CASS (Centro Administrativo São Sebastião - R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova)

4. Participação dos Interessados

- a) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.
- b) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.
- c) Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
- d) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

5. Procedimentos

5.1. Credenciamento:

- a) Os participantes da Audiência Pública deverão informar seu nome completo, documento de identidade e vinculação no momento do credenciamento para participação;
- b) O credenciamento será realizado considerando a capacidade do local.

5.2. Solenidade de Abertura:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos nos itens 2 e 3;
- b) A Mesa Diretora será composta pela Secretária Municipal de Educação e por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Subsecretaria de Projetos Estratégicos, que serão devidamente apresentados na Solenidade de Abertura;

c) O Presidente da Sessão será um membro da Secretaria de Educação.

5.3. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

a) Apresentação do Projeto: apresentação dos aspectos relevantes do projeto, realizada por membro da Secretaria Municipal de Educação;

b) Manifestações orais: autoridades presentes e representantes de entidades sindicais da educação poderão apresentar manifestações orais.

b.1) As manifestações orais serão limitadas a 2 (dois) minutos por autoridade;

b.2) A totalidade das manifestações orais não poderá exceder 15 (quinze) minutos.

c) Questionamentos por escrito: poderão ser feitas perguntas por escrito pelos interessados, endereçadas à Mesa Diretora, cujas respostas serão fornecidas por quaisquer de seus membros, respeitada a duração estabelecida da Audiência Pública.

c.1) As perguntas poderão ser formuladas e submetidas durante a Audiência Pública até o horário limite do intervalo, quando serão recolhidas por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

d) Será realizado um intervalo de 30 (trinta) minutos, para agrupamento e elaboração das respostas formuladas na Audiência Pública;

e) As perguntas realizadas serão lidas em voz alta e respondidas pela Mesa Diretora após a realização do intervalo. As perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas e respondidas de maneira única;

f) As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública devido à limitação de tempo terão suas respostas publicadas no relatório final da Audiência Pública e da Consulta Pública;

g) Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública;

h) Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

g) Serão publicados a Ata de presença e o Relatório da Audiência Pública e da Consulta Pública no portal da Prefeitura.

6. Duração da Audiência Pública

A Audiência Pública terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

7. Encerramento

O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

8. Outras Informações

A Audiência Pública não configura uma proposta vinculante do Município do Rio de Janeiro. Caso, por qualquer motivo, o Projeto não se concretize, o Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza por qualquer ressarcimento de custos, devolução de taxa ou pagamento de perdas e danos.

Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.